



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA03-1/2024

Processo n° 020/2024

Pregão Presencial n° 3/2024

Validade 13/05/2024 a 13/05/2025

O Município de BELMIRO BRAGA, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA FRANCO, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. JOSE ALENCAR DE PAULA, e a empresa ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, estabelecida na RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154,7 PREDIO 22 ALA B, bairro JARDIM DAS INDUSTRIAS, CEP 12.240-420 na cidade de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, devidamente cadastrada no CNPJ n° 34.412.925/0001-61, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais n° 3057/24, 3068/24 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 020/2024, Pregão Presencial n° 003/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ACIDO FOSFÓRICO EM GEL 37% - PCT COM 3 UNIDADE	PCT	ACIDO P GEL	25,00	R\$ 4,50	R\$ 112,50
AGULHA GENGIVAL CURTA 30G – CX 100 UNID	CX	PROCARE	15,00	R\$ 26,90	R\$ 403,50
ANESTÉSICO P/ CARPULE COM VASOCONSTRITOR, CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 0,03MG/ML – CX 50 UNID (VALIDADE NÃO INFERIOR Á 1 ANO	CX	PRILONEST	30,00	R\$ 174,99	R\$ 5.249,70
ANESTÉSICO PARA CARPULE SEM VASOCONSTRITOR, CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2%+EPINEFRINA1: 1000.000 CAIXAS COM 50 UNIDADES.	CAIXA	ALPHACAINE	20,00	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL BENZOCAÍNA 20MG/G – 12G – SABORES TUTTI FRUTTI E MENTA	CX	BENZOTOP	20,00	R\$ 13,25	R\$ 265,00
APLICADOR DESCARTÁVEL PEQUENO – MICROBUSH	CX	BRUSH	20,00	R\$ 8,68	R\$ 173,60
BANDA MATRIZ AÇO 0,05X5MM (ROLO 50CM)	RO	PREVEN	15,00	R\$ 1,50	R\$ 22,50
BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X7 (ROLO 50CM)	RO	PREVEN	5,00	R\$ 1,78	R\$ 8,90
BROCA CARBIDE ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO 04	UND	PERFECT	30,00	R\$ 4,89	R\$ 146,70
BROCA CARBIDE ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO 06	UND	PERFECT	30,00	R\$ 4,89	R\$ 146,70
BROCA CARBIDE ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO 0,05	UND	MAILLEFER	30,00	R\$ 5,48	R\$ 164,40
BROCA CARBIDE ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO 02	UND	MAILLEFER	30,00	R\$ 5,48	R\$ 164,40
BROCA CARBIDE ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO 03	UND	MAILLEFER	30,00	R\$ 5,48	R\$ 164,40
BROCA CARBIDE ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO 04	UND	MAILLEFER	30,00	R\$ 5,48	R\$ 164,40
BROCA DIAMANTADA 1061	UND	FAVA	30,00	R\$ 2,54	R\$ 76,20
BROCA DIAMANTADA 1066	UND	FAVA	30,00	R\$ 2,54	R\$ 76,20
BROCA DIAMANTADA 1069	UND	FAVA	30,00	R\$ 2,70	R\$ 81,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

BROCA DIAMANTADA 1092	UND	FAVA	30,00	R\$ 2,54	R\$ 76,20
BROCA DIAMANTADA 2200	UND	FAVA	30,00	R\$ 2,54	R\$ 76,20
BROCA DIAMANTADA 3113 (TIPO CHAMA)	UND	FAVA	30,00	R\$ 2,54	R\$ 76,20
BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA 1090	UND	FAVA	30,00	R\$ 2,54	R\$ 76,20
BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA 2135 F	UND	FAVA	30,00	R\$ 2,54	R\$ 76,20
BROCA DIAMANTADA DOURADA 3195	UND	FAVA	30,00	R\$ 2,70	R\$ 81,00
BROCA DIAMANTADA DOURADA TIPO PERA 3118F	UND	FAVA	30,00	R\$ 2,70	R\$ 81,00
BROCA DIAMANTADA DOURADA TIPO PONTA LÁPIS	UND	FAVA	60,00	R\$ 2,70	R\$ 162,00
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011	UND	FAVA	30,00	R\$ 2,54	R\$ 76,20
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	UND	FAVA	30,00	R\$ 2,54	R\$ 76,20
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013	UND	FAVA	30,00	R\$ 2,54	R\$ 76,20
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014	UND	FAVA	30,00	R\$ 2,54	R\$ 76,20
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015	UND	FAVA	30,00	R\$ 2,54	R\$ 76,20
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	UND	FAVA	30,00	R\$ 2,54	R\$ 76,20
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 3195 FF	UND	FAVA	30,00	R\$ 2,54	R\$ 76,20
BROCA SHOFU TIPO CHAMA	UND	DH PRO	30,00	R\$ 16,44	R\$ 493,20
CÁPSULA DE AMÁLGAMA 40% AG – 01 PORÇÃO – SN 31,3%, CU 28,7% - MERCU 1:090 COR CINZA E VERDE – CX 50 UNID	PCT	GS 80	20,00	R\$ 137,15	R\$ 2.743,00
CIMENTO CIRÚRGICO PÓ E LIQUIDO (PÓ, ACETATO DE ZICO ÁCIDO TÂNICO BREU ÓXIDO E CELULOSE) (LÍQUIDO EUGENOL ÓLEO DE OLIVA E CORANTE VERMELHO DC RED 17)	KT	MAQUIRA	6,00	R\$ 48,00	R\$ 288,00
CIMENTO FORRADOR DE CAVIDADES SEM EUGENOL COR SEMELHANTE AO DENTE BASE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA BASE 13G PASTA CATALISADORA 11G	CX	HYDCAL	10,00	R\$ 24,00	R\$ 240,00
CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO, SEDATIVO LÍQ. 20 ML (ESSÊNCIA CRAVO DA ÍNDIA – EUGENOL 95,00G% - TIMOL 5,00G%)	FR	BIODINAMICA	15,00	R\$ 9,33	R\$ 139,95
CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO, SEDATIVO, PÓ 50G.	FR	PULPO SAN	20,00	R\$ 7,16	R\$ 143,20
CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO, SEM EUGENOL, PRONTO PARA USO (OXIDO DE ZINCO, VASELINA SOLIDA, SÍLICA, SULFATO DE CÁLCIO E FLAVORIZANTE)	FR	FILLTEMP	5,00	R\$ 11,32	R\$ 56,60
CLOREXIDINE 2% PARA IRRIGAÇÃO DE CANAL RADICULAR – 100 ML	CX	MAQUIRA	20,00	R\$ 10,56	R\$ 211,20
DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO EM GEL – NITRATO DE POTÁSSIO 51% E FLUORETO DE SÓDIO 2% - EMBALAGEM COM 1 SERINGA	UND	DESSENSIBILIZE	6,00	R\$ 12,67	R\$ 76,02
EUGENOL	FR	BIODINAMICA	12,00	R\$ 9,34	R\$ 112,08
FIO DENTAL – 25 METROS	UNID	HILLO	1500,00	R\$ 1,37	R\$ 2.055,00
FIO RETRATOR GENGIVAL 100% ALGODÃO TAMANHO 00 EXTRAFINO	FR	BIODINAMICA	6,00	R\$ 20,50	R\$ 123,00
FLÚOR GEL – 20ML	FR	FLUORPLAN 200ML	10,00	R\$ 5,48	R\$ 54,80
FORMOCRESOL	FR	BIODINAMICA	6,00	R\$ 11,34	R\$ 68,04
FOTOPOLIMERIZAVEL BULK-FILL – COR A2	FR	OPUS BULK FILL	10,00	R\$ 101,85	R\$ 1.018,50
FOTOPOLIMERIZAVEL BULK-FILL – COR A3	FR	OPUS BULK FILL	10,00	R\$ 101,85	R\$ 1.018,50
FOTOPOLIMERIZAVEL FLOW – COR OP	FR	MASTER FLOW	10,00	R\$ 17,06	R\$ 170,60
FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 XT – COMPOSIÇÃO – CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISNAGA, BIS-EMA, VDM E TEGMA – COR 3,5.	FR	Z250	25,00	R\$ 54,21	R\$ 1.355,25
FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 XT – COMPOSIÇÃO – CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISNAGA, BIS-EMA, VDM E TEGMA – COR A1.	FR	Z250	25,00	R\$ 54,21	R\$ 1.355,25
FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 XT – COMPOSIÇÃO – CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISNAGA, BIS-EMA, VDM E TEGMA –	FR	Z250	25,00	R\$ 54,21	R\$ 1.355,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

COR A2.					
FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 XT – COMPOSIÇÃO – CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISNAGA, BIS-EMA, VDM E TEGMA – COR A3.	FR	Z250	25,00	R\$ 54,21	R\$ 1.355,25
FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 XT – COMPOSIÇÃO – CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISNAGA, BIS-EMA, VDM E TEGMA – COR B2.	FR	Z250	25,00	R\$ 54,21	R\$ 1.355,25
FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 XT – COMPOSIÇÃO – CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISNAGA, BIS-EMA, VDM E TEGMA – COR B3.	FR	Z250	25,00	R\$ 54,21	R\$ 1.355,25
HEMOSTANK	CX	HEMOLIQ	6,00	R\$ 13,47	R\$ 80,82
IODOFÓRMIO	FR	BIODINAMICA	6,00	R\$ 27,59	R\$ 165,54
IONÔMERO DE VIDRO PÓ – COR A2 10G + LIQUIDO – 8G – (PARA RESTAURAÇÃO) AUTOPOLIMERIZÁVEL	KT	MAXXION R	20,00	R\$ 27,77	R\$ 555,40
LAMINAS DE BISTURI N12	CX	SOLIDOR	2,00	R\$ 28,77	R\$ 57,54
MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO E FILTRO TRIPLO CAIXA COM 50 UND	CX	SKY	50,00	R\$ 5,00	R\$ 250,00
OLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200 ML	FR	MAQUIRA	10,00	R\$ 20,55	R\$ 205,50
OXIDO DE ZINCO EM PÓ	FR	BIODINAMICA	10,00	R\$ 7,16	R\$ 71,60
PASTA PROFILÁTICA SABOR TUTTI-FRUITIT	FR	MAQUIRA	12,00	R\$ 4,96	R\$ 59,52
PRIMER ESMALTE DENTINA - AMBAR – AGENTE DE UNIÃO PARA ESMALTE E DENTINA	FR	AMBAR	10,00	R\$ 24,87	R\$ 248,70
SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM FLÚOR E MATIZADO	UND	BIOSEAL	10,00	R\$ 14,74	R\$ 147,40
SUGADORES DESCARTÁVEIS – PCT COM 40 UNID	PCT	MONOART	50,00	R\$ 10,28	R\$ 514,00
TIRAS DE AÇO ABRASIVAS PARA ACABAMENTO AMÁLGAMA 4MM – ENVELOPE COM 12 UNID	ENV	DIAMANTEC	10,00	R\$ 6,67	R\$ 66,70
TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA (PAPEL)	ENV	PREVEN	10,00	R\$ 1,51	R\$ 15,10
VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE COM NITROCELULOSE 8G% - EXCIPIENTES – ACETATO DE ETILA, ÁLCOOL ETÍLICO – FRASCO COM 15 ML	FR	CAVITINE	12,00	R\$ 21,92	R\$ 263,04

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 003/2024, Processo nº 020/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto, numa proporção direta do percentual concluído, sempre atendidas as formalidades estabelecidas pelo art. 60 e SS. da lei ordinária nº 4320/1964, principalmente quanto a liquidação da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

3.2 - O pagamento será efetivado conforme cronograma de pagamentos expedidos mensalmente pela Administração e em atenção a ordem legal, tendo como regra o desembolso nos dias 10, 20 ou 30 do mês subsequente ao da apresentação do documento fiscal de cobrança.

3.3 - Com o documento de cobrança (nota fiscal, fatura, duplicata etc.), o contratado deverá apresentar comprovante de regularidade com o INSS, FGTS e com a Justiça do Trabalho, sob pena ver suspenso o direito ao pagamento. Havendo deficiência na instrução dos documentos de cobrança, os prazos começarão a correr a partir do protocolo do documento faltante.

3.4 - Estando corretamente instruído o pedido, os pagamentos serão regularmente realizados, sendo paralisados ou suspensos na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O abastecimento dos veículos será realizado, de acordo com a emissão de autorização de abastecimento, emitida individualmente para cada veículo de acordo com a demanda. A cada abastecimento realizado, o contratado emitirá o cupom fiscal que será apresentado junto ao relatório de abastecimento, que será conferido e aprovado junto ao setor de transportes e só então será emitida a nota fiscal. Caso o fornecimento e seu controle não ocorram conforme previsto, não será recebida a nota fiscal para pagamento podendo inclusive o contrato ser extinto e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1-O objeto licitado será fiscalizado por agente público expressamente designado pelo ADMINISTRAÇÃO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

7.2-A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das suas especificações, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

7.2.1-O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior, não caracteriza novação, não retira garantias convencionais ou legais e permite a retenção de pagamentos.

7.3-A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento a nota fiscal, fatura, duplicata ou documento de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

7.4-Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais ou encaminhadas a agentes públicos sem competência fiscalizatória ou a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

7.5-Os entendimentos que redundarem na alteração quantitativa do objeto somente produzirão efeitos quando formalizadas através de termo aditivo, sendo nulas quaisquer deliberações, formais ou informais, que não sejam devidamente autorizadas por este ato.

7.6-A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade da ADMINISTRAÇÃO ou de seus prepostos.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 003/2024, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 003/2024 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, e pelo Decretos Municipais 3057/24, 3068/24 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Belmiro Braga, 13 de maio de 2024.

JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA
CPF 135.790.376-68
Entidade contratante
Contratante

ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS MEDICOS E
HOSPITALARES - EIRELI
CPF 363.348.648-82
Empresa detentora da Ata
Sócio Gerente

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF